



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 089/93 128

LEI Nº 4.062 DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

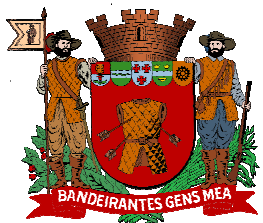
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), para suplementação das dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal, como segue:

		Cr\$
10	CÂMARA MUNICIPAL	
1010	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	32.968.333,33
15814932.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.912.333,33
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3	Salário Família	22.333,34
15824952.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

3.2.5.1	Inativos	4.048.333,34
3.2.5.2	Pensionistas	3.566.666,66
01010012.01	Atividades Legislativa	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.482.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	TOTAL	50.000.000,00

Art. 2º O valor do Crédito adicional suplementar de que trata o Artigo Anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de agosto de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de agosto de 1993.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL